



MIGRAÇÃO DIGITAL

TV Brasil



Sumário

Desligamento do Sinal Analógico e Migração para o Digital



A partir de 2016, as emissoras de televisão terão de desligar seus sinais analógicos e implantar o sinal digital. A migração seguirá calendário determinado pela portaria nº481, de 9 de julho de 2014, publicada pelo Ministério das Comunicações, que pode ser acessada no endereço: <http://goo.gl/36i35Y>

O Distrito Federal (e cidades do entorno) será o primeiro a desligar o sinal analógico, no dia 3 de abril de 2016, seguido pelas capitais: São Paulo (15/05), Belo Horizonte (26/06), Goiânia (28/08) e Rio de Janeiro (27/11). O calendário de desligamento se encerrará somente em dezembro de 2018.

Segundo determinação do Ministério das Comunicações, os telespectadores devem ser informados pelas emissoras sobre o desligamento do sinal analógico em sua região e o canal digital em que vai passar a transmitir sua programação com um ano de antecedência. Isso deve ser feito por meio de veiculação de avisos na própria tela da TV, seguindo os critérios técnicos descritos na portaria nº 3.205, de 28 de novembro de 2014. Para acessá-la: <http://goo.gl/wHcngU>

Esta cartilha, elaborada pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC), contém informações técnicas e operacionais com o objetivo de facilitar a migração do sistema de transmissão pelas emissoras parceiras da Rede Pública de Televisão.



Cronograma de Desligamento

O cronograma de desligamento será cumprido se 93% da população da cidade e/ou região estiver preparada para receber o sinal digital (com receptores e/ou conversores). Confira abaixo.

CRONOGRAMA DE DESLIGAMENTO DE TRANSMISSÃO DO SINAL TELEVISIVO ANALÓGICO
Conforme Portaria 481 de 09 de julho de 2014 – art. 3.

Localidade	UF	Municípios Afetados	Data Prevista	Meses Restantes	2015		2016																			
					11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12								
Rio Verde	GO		29/11/15	264																						
Brasília	DF	12	03/04/16	390																						
São Paulo	SP	28	15/05/16	432																						
Belo Horizonte	MG	23	26/06/16	474																						
Goânia	GO	15	28/08/16	537																						
Rio de Janeiro	RJ	15	27/09/16	567																						
Curitiba	PR	13	25/06/17	838																						
Florianópolis	SC	6	25/06/17	838																						
Porto Alegre	RS	44	25/06/17	838																						
Salvador	BA	12	30/07/17	873																						
Fortaleza	CE	12	30/07/17	873																						
Recife	PE	14	30/07/17	873																						
Campinas	SP	57	27/08/17	901																						
Ribeirão Preto	SP	8	27/08/17	901																						
Vale do Paraíba	SP	37	24/09/17	929																						
Santos	SP	3	24/09/17	929																						
Interior do RJ	RJ	72	29/10/17	964																						
Vitória	ES	7	29/10/17	964																						
São José do Rio Preto e B:	SP	15	26/09/17	931																						
Presidente Prudente	SP	29	26/09/17	931																						
Manaus	AM	3	01/07/18	1209																						
Belém	PA	8	01/07/18	1209																						
São Luís	MA	10	01/07/18	1209																						
Natal	RN	18	29/07/18	1237																						
João Pessoa	PB	13	29/07/18	1237																						
Maceió	AL	13	29/07/18	1237																						
Aracaju	SE	15	29/07/18	1237																						
Teresina	PI	4	29/07/18	1237																						
Campo Grande	MS	2	26/08/18	1265																						
Cuiabá	MT	4	26/08/18	1265																						
Palmas	TO	3	26/08/18	1265																						
Porto Velho	RO	2	25/11/18	1356																						
Macapá	AP	3	25/11/18	1356																						
Rio Branco	AC	2	25/11/18	1356																						
Boa Vista	RR	3	25/11/18	1356																						
Demais Cidades			25/11/18	1356																						

CRONOGRAMA DE DESLIGAMENTO DE TRANSMISSÃO DO SINAL TELEVISIVO ANALÓGICO
Conforme Portaria 481 de 09 de julho de 2014 – art. 3.

Localidade	UF	Municípios Afetados	Data Prevista	Meses Restantes	2017												2018											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Rio Verde	GO		29/11/15	264																								
Brasília	DF	12	03/04/16	390																								
São Paulo	SP	28	15/05/16	432																								
Belo Horizonte	MG	23	26/06/16	474																								
Goiânia	GO	15	28/08/16	537																								
Rio de Janeiro	RJ	15	27/09/16	567																								
Curitiba	PR	13	25/06/17	838																								
Florianópolis	SC	6	25/06/17	838																								
Porto Alegre	RS	44	25/06/17	838																								
Salvador	BA	12	30/07/17	873																								
Fortaleza	CE	12	30/07/17	873																								
Recife	PE	14	30/07/17	873																								
Campinas	SP	57	27/08/17	901																								
Ribeirão Preto	SP	8	27/08/17	901																								
Vale do Paraíba	SP	37	24/09/17	929																								
Santos	SP	3	24/09/17	929																								
Interior do RJ	RJ	72	29/10/17	964																								
Vitória	ES	7	29/10/17	964																								
São José do Rio Preto e Bz	SP	15	26/09/17	931																								
Presidente Prudente	SP	29	26/09/17	931																								
Manaus	AM	3	01/07/18	1209																								
Belém	PA	8	01/07/18	1209																								
São Luís	MA	10	01/07/18	1209																								
Natal	RN	18	29/07/18	1237																								
João Pessoa	PB	13	29/07/18	1237																								
Maceió	AL	13	29/07/18	1237																								
Aracaju	SE	15	29/07/18	1237																								
Teresina	PI	4	29/07/18	1237																								
Campo Grande	MS	2	26/08/18	1265																								
Cuiabá	MT	4	26/08/18	1265																								
Palmas	TO	3	26/08/18	1265																								
Porto Velho	RO	2	25/11/18	1356																								
Macapá	AP	3	25/11/18	1356																								
Rio Branco	AC	2	25/11/18	1356																								
Boa Vista	RR	3	25/11/18	1356																								
Demais Cidades			25/11/18	1356																								



Órgãos e Instituições Envolvidas

Ministério das Comunicações

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Grupo de Implementação da Digitalização (Gired) - formado pelo governo, Anatel, empresas de telecomunicações e tevês, é responsável pela definição das metas e cronogramas do processo de desligamento do analógico e ocupação da faixa.

Entidade Administradora da Digitalização (EAD) - sociedade privada, constituída pelas empresas de teles vencedoras do leilão da faixa de 700Mhz. Responsável pela operacionalização da transição para o sistema de transmissão digital, terá um fundo de R\$ 3,6 bilhões para ressarcir as TVs que tiveram de sair da faixa, realizar distribuição de antenas e conversores digitais para os beneficiários do programa Bolsa Família e mitigar as interferências provocadas pelas mudanças que ocorrerão na redistribuição dos canais.



O que fazer

- Elaborar um projeto de aprovação de local e uso de equipamentos e submetê-lo ao Ministério das Comunicações;
- A migração para a transmissão digital exige a compra de equipamentos – transmissores, antenas e acessórios;
- Comunicar telespectadores sobre as mudanças um ano antes do desligamento.

IMPORTANTE: A emissora deverá ter um planejamento feito em função da data de desligamento em sua região, que contemple as exigências do Ministério das Comunicações, a elaboração do projeto para aprovação do Ministério das Comunicações e os prazos legais para a realização de compras (licitação e registro de preços) de equipamentos, no caso das emissoras públicas.

Engenharia



A emissora deverá elaborar e apresentar ao Ministério das Comunicações projeto de aprovação de local e uso de equipamentos, com base na Portaria MC nº 925/2014, onde serão definidos, dentre outros, a potência de operação do transmissor e características da antena e cabo.

Acesse o conteúdo da Portaria MC nº 925/2014 no endereço <http://goo.gl/ELgosN>

IMPORTANTE: Além do transmissor e antena, a emissora que quiser usufruir de todos os benefícios proporcionados pelo sinal digital terá que possuir também os equipamentos necessários para realizar todo o processo produtivo (da captação à exibição) no modo digital.





Diagrama para inserção de logo e crawl para cadeia de satélite

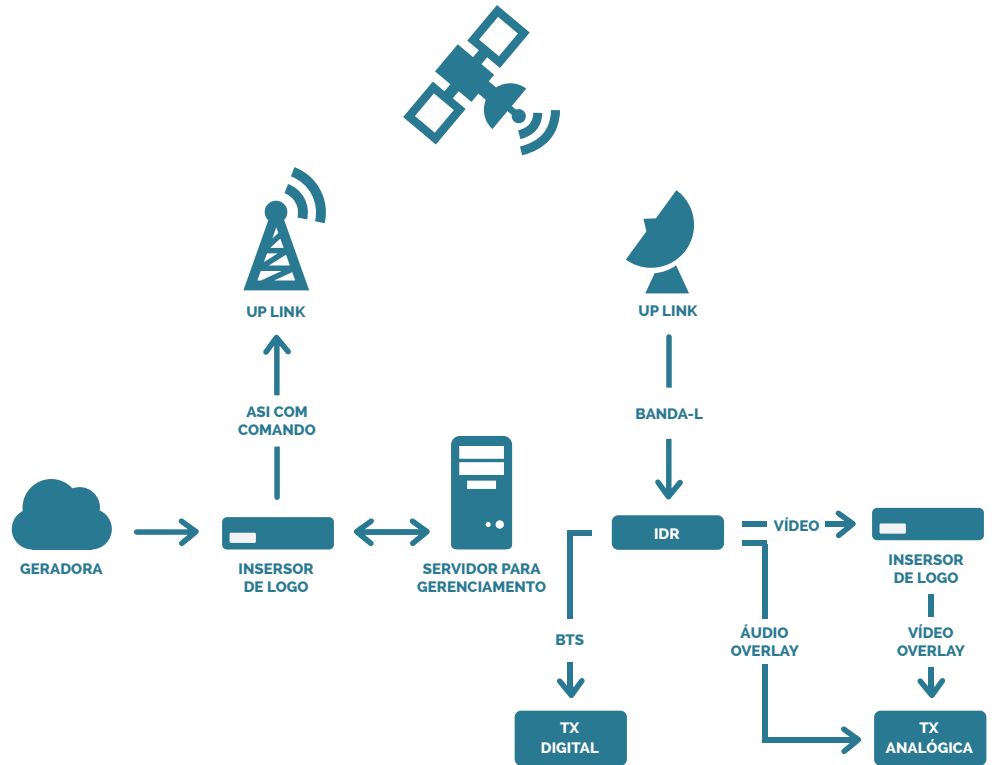
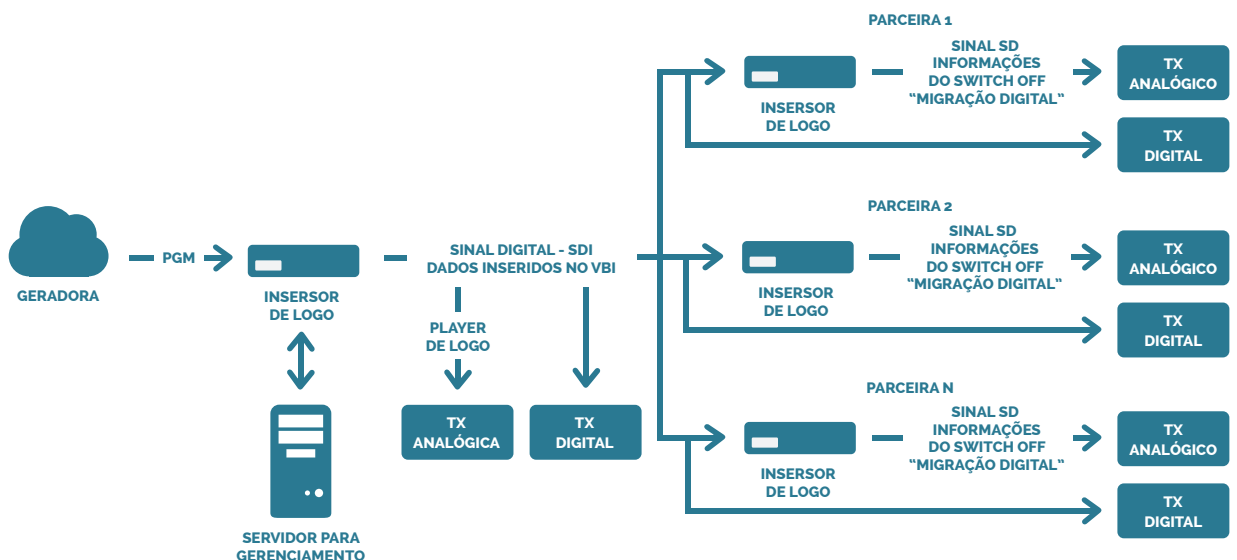


Diagrama para inserção de logo e crawl para cadeia de estúdio transmissor



Comunicação e Programação



Um ano antes da data do desligamento do sinal analógico na sua região, a emissora terá que veicular a logomarca com o símbolo da televisão analógica no canto superior direito da tela, tarjas no pé da tela com texto fixo ou em movimento, com duração de 30 segundos.

A tarja deverá conter a data de desligamento da geradora e as cidades afetadas, indicação do canal digital em que irá operar e divulgação do site e telefone da central de atendimento que serão criados pela Entidade Administradora da Digitalização (EAD).



Tarja
Obrigatória

Símbolo
Obrigatório



Comunicação e Programação

Para aplicação da marca sobre fundo de tela, o que está preto deve entrar em branco. O que está branco deve ser transparente, deixando o fundo aparente.

O texto que acompanha a logo deve ser escrito na fonte gotham bold e deve estar centralizado dentro do box.

LOGO



APLICAÇÕES



Se a emissora tiver programação em HDTV, a inserção da logomarca e do texto em crawl (em movimento) deve ser feita somente no transmissor analógico. Para inserção do logo e texto, poderá ser usado um gerador de caracteres que possui essas duas funcionalidades. No caso de emissoras que não possuam programação HDTV, deverão ser feitos investimentos do estúdio até o transmissor.

O número de inserções dos avisos será crescente, conforme a aproximação da data do desligamento analógico. E haverá contagem regressiva para o desligamento que permanecerá fixa durante toda a programação nos 60 dias que antecederem a transição definitiva para o sinal digital.

OBRIGAÇÃO	SECUNDAGEM MÍNIMA	INSERÇÕES DIÁRIAS POR PERÍODO, A CONTAR DA DATA DO DESLIGAMENTO DA GERADORA					
		10 a 12 meses antes	7 a 9 meses antes	4 a 6 meses antes	3 meses antes	2 meses antes	1 mês antes
Tarja com texto fixo ou Crawl	30"	3	6	9	12	15	18
Logomarca da televisão analógica com indicação do canal de transmissão digital correspondente	30"	3	6	9	12	15	18
Contagem regressiva para o desligamento	–	–	–	–	–	Fixa	Fixa

OBRIGAÇÃO	INSERÇÕES POR HORÁRIO		
	7 às 12h	12 às 18h	18 às 23h
Tarja com texto fixo ou Crawl	1/3	1/3	1/3
Logomarca da televisão analógica com indicação do canal de transmissão digital correspondente	1/3	1/3	1/3

A TV Brasil, além da divulgação obrigatória, fará uma campanha especial com foco na migração do sinal. O objetivo da estratégia é comunicar aos telespectadores não somente a mudança do canal em suas praças, mas também sobre as vantagens e possibilidades geradas pela transmissão digital, que inclui a melhoria da imagem e também a oferta de informações e serviços promotores da educação e da cidadania. Como parte da campanha, a EBC também fornecerá informações ao público na página **ebc.com.br/migracaodigital**, que estará disponível a partir do dia 03 de abril de 2015.

Sugere-se também que as emissoras abordem o tema da migração em pautas de seus telejornais e/ou programas de entrevista, além de veicular chamadas em suas rádios e sites/portais, quando os possuírem. Aquelas interessadas em replicar a estratégia da TV Brasil em suas praças poderão solicitar peças, vídeos e chamadas

por meio da Arte e Programação (ver contatos, página 14).

IMPORTANTE: A obrigação de informar o público sobre a migração e a mudança de canal é de cada emissora. A elaboração de uma chamada local com as informações específicas de cada cidade e/ou região é obrigatória e deve ser feita por todas as geradoras de televisão do país.



Jurídico

No processo de migração de radiofrequências para operação da TV Digital, objeto do Edital de Licitação nº 2/2014/SOR/SPQ/CD-ANATEL, caberá à Procuradoria Jurídica da EBC promover a análise e emissão de pareceres jurídicos sobre questões relativas à interpretação e aplicação dos dispositivos do certame, especialmente no que concerne aos direitos e as obrigações afetos à EBC e aos radiodifusores que integram a Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei nº 11.652/2008.

Caberá também à Procuradoria Jurídica da EBC promover a análise e emissão de parecer sobre os instrumentos que regularão a substituição de equipamentos, de forma a possibilitar a operação das emissoras da EBC e dos radiodifusores integrantes da RNCP no sistema Digital.



Compromissos do Leilão



O desligamento do sinal analógico libera a faixa de 700 MHz (canais de 52 a 68), ocupada atualmente por canais (analógico ou digital) de TV aberta, para ser utilizada para a expansão do serviço de telefonia e da internet 4G no Brasil.

Terão direito ao ressarcimento as emissoras que ocupam atualmente a faixa do 700 MHz e que comprovem que os canais pertencentes a elas entraram em operação por no mínimo 12 meses antes da data do desligamento da transmissão analógica ou aquelas que comprovem investimentos realizados neste mesmo prazo em equipamentos e infraestrutura para canais que ainda não tenham entrado em operação. Há canais fora dessa faixa que também serão ressarcidos devido a interferências prejudiciais nos sistemas de radiocomunicação provocadas pela redistribuição dos canais da faixa dos 700 MHz.

O ressarcimento, que será operacionalizado pela EAD, não será em dinheiro, mas por meio da aquisição e instalação, ou adaptação, de equipamentos e infraestrutura essenciais ao funcionamento dos novos canais.

Também serão distribuídos antenas receptoras e conversores de sinal digital para 13 milhões de inscritos no Bolsa Família. A EAD distribuirá filtros contra interferência sempre que necessário.

As emissoras da RPTV que se enquadrarem neste perfil poderão – caso queiram – ter a EBC como procuradora para encaminhar o pedido de ressarcimento à Gired/EAD.

Para conferir os canais com direito ao ressarcimento, acesse o link: <http://goo.gl/eJ8Cvm>

IMPORTANTE: Para que a EBC possa representar as emissoras em um pedido conjunto de ressarcimento, estas precisam apresentar à Gerência Executiva de Rede, ATÉ O FINAL DE MARÇO, um descritivo minucioso dos investimentos voltados para a migração do sinal, com a apresentação de cópias de notas e documentos que comprovem os gastos realizados.



Contatos

A EBC está à disposição das parceiras da RPTV para dirimir dúvidas e trocar informações.

Rede

11 3545 3002
José Roberto Garcez
jrgarcez@ebc.com.br

11 3545 3082
Davi Molinari
davi.molinari@ebc.com.br

Engenharia

61 3799-5796
Manoel Caetano
manoel.caetano@ebc.com.br

Jurídico

61 3799-5736
Marcos Colares
marcos.colares@ebc.com.br

Comunicação e Marketing

11 3545 3003
Giovana Tiziani
giovana.tiziani@ebc.com.br

Arte e Programação

11 3799 5187
Jeanne Santos
jeanne.santos@ebc.com.br



Documentos Importantes

Ministério das Comunicações - Portaria nº 477, de 20 de junho de 2014

Estabelece o cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T. Acesse: <http://goo.gl/4WlQNp>

Ministério das Comunicações - Portaria nº 481, de 9 de julho de 2014

Estabelece a condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, respeitado o prazo final estabelecido no Decreto nº 5.820, de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.061, de 2013, que, pelo menos, noventa e três por cento dos domicílios do município que acessem o serviço livre, aberto e gratuito por transmissão terrestre, estejam aptos à recepção da televisão digital

terrestre. Acesse: <http://goo.gl/UHlgwB>

Ministério das Comunicações - Portaria nº 925, de 28 de novembro de 2014

Disciplina os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão, com utilização da tecnologia digital, e estabelece os requisitos mínimos para elaboração dos projetos técnicos de instalação de estação, de alteração de características técnicas das estações, de utilização de estações retransmissoras auxiliares, bem como as instruções sobre os procedimentos para licenciamento das estações e as instruções para a apresentação dos pedidos de verificação de viabilidade técnica de instalação de estação para reuso de canal. Acesse: <http://goo.gl/CnJjMe>

Ministério das Comunicações - Portaria nº 3.205, de 28 de novembro de 2014

Estabelece as condições e os requisitos mínimos de divulgação da data de desligamento do sinal analógico e do canal de veiculação do sinal digital, na programação das emissoras de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens Acesse: <http://goo.gl/xYrvYJ>

Edital de licitação da faixa de 700 MHz

Contém detalhes sobre o ressarcimento das emissoras que ocupam a faixa de 700 MHz e demais que sofrerão interferências com a realocação dos canais. Acesse: <http://goo.gl/CXr7wm>





***Empresa Brasil
de Comunicação***